



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14650-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3382-A

De 03 de novembro de 2004

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
44905100 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 01.031.0001.1.105
R\$ 35.000,00 - Ficha 508

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte dotação orçamentária:

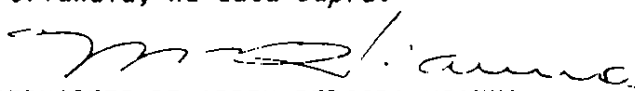
01 Legislativa
01 Secretaria
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Classificação Funcional Programática 01.031.0001.1.106
R\$ 35.000,00 - Ficha 509

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 03 de novembro de 2.004.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete